

ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR TÉCNICO

1. Definição

Considera-se como Estágio Probatório o período de 3 anos em que o servidor será avaliado quanto a sua aptidão e capacidade para o desempenho do conjunto das atribuições e responsabilidades do cargo público.

2. Objetivo

O Estágio Probatório tem os seguintes objetivos:

1. identificar necessidades de adequação funcional relacionadas a problemas de adaptação ao cargo, à função ou à instituição;
3. detectar as potencialidades e as limitações do servidor na execução das atividades do cargo;
4. propiciar fornecimento de dados para a implantação de programas de treinamento e desenvolvimento funcional e pessoal; e
5. aferir e avaliar, conclusivamente, a aptidão e a capacidade para o desempenho do cargo efetivo.

3. Quem realiza a Avaliação de Estágio Probatório?

A chefia imediata, mediante utilização do Formulário de Avaliação de Servidor. Ao final do período do Estágio Probatório será formada uma Comissão de Avaliação (formada por 3 membros) com objetivo de aprovar o desempenho referente ao período de Estágio Probatório. (Parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90)

4. Qual é o período de Estágio Probatório?

O período de Estágio Probatório terá início na data que o servidor entrar em exercício no cargo e acontecerá até o 36º mês de exercício no cargo, sendo que a avaliação formal se dará em cinco períodos, um a cada semestre. Após a quinta avaliação e faltando 4 meses para o fim do estágio é aberto o processo de homologação de estágio probatório, que contará com uma Comissão de Avaliação com objetivo de aprovar o desempenho referente ao período de estágio probatório. (Parágrafo 1º do artigo 20 da lei 8.112/90)

5. Procedimento

Fluxo Estágio Probatório TA's:

Passo	Setor	Procedimentos
1	DDP	Envia para a chefia imediata memorando informando período a ser avaliado. Este procedimento ocorrerá a cada 6 meses, no total de 5 vezes.
2	Setor do Avaliado	A chefia imediata deverá responder o formulário e entregar fisicamente a DDP, no prazo de 15 dias, devidamente assinado e carimbado pelo avaliado e pelo avaliador.
3	DDP	<p>Registra as necessidades de capacitação e arquiva o formulário até que some 5 avaliações para então abrir o processo de homologação de Estágio Probatório.</p> <ul style="list-style-type: none">• Abre o processo: Homologação de Estágio probatório;• O processo deverá conter todas as avaliações;• Deverá ser elaborada uma portaria para criação da Comissão de Avaliação, formada por 3 membros;
4	Reitoria	O Reitor assina aprovando a Criação da Comissão
5	DDP	<p>Elabora um parecer em que deverão constar as assinaturas dos membros da comissão aprovando, ou não, o desempenho do avaliado.</p> <p>Após aprovado pela comissão, deverá ser elaborada uma portaria de homologação do estágio.</p>
6	Reitoria	O Reitor assina a portaria de homologação, tornando o servidor estável.
7	DDP	O processo retorna para a DDP para ser arquivado.

6. Formulário

Formulário de Avaliação de Desempenho

7. Previsão Legal

- Lei nº 8112/1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
- Emenda Constitucional Nº 19/1998, art. 41- Dispõe sobre o período de Estágio Probatório.